

## Câmara Municipal



**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**  
2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE  
CARVALHO DA SILVA**  
Vereadora

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Vereadora

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**  
Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**  
Vereador

\*\*\*\*\*

**Marcelo Fernando Ramos**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Mª Rosiele Barboza de Melo**  
Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de  
Andrade Rodrigues**  
Diretora Geral

**Renato F. Marques de Oliveira**  
Diretor Financeiro Interino

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**  
Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de  
Carvalho de Oliveira**  
Assessora Parlamentar das Comissões

**Elisangela Alves Rodrigues  
Gilmara Ferreira Cordeiro  
Renato F. Marques de Oliveira**  
Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Resolução

Páginas 1 e 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XII nº 2.136 - 2ª-feira, 05 de abril de 2021

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 1.433,  
DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Cria o Programa “Escola Vai à Câmara”, destinado à visita de estudantes valeriopretanos, de todos os níveis, a Sede da Câmara Municipal”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE**

**Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto o programa de visita de estudantes, do ensino infantil ao ensino médio, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal no contexto social em que vive.

**Art. 2º** – O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 3º** – Constituem objetivos específicos do programa:

**I** – proporcionar aos alunos o conhecimento das funções do Legislativo Municipal e o seu papel como um dos Três Poderes constituídos;

**II** – oferecer aos alunos oportunidade de conhecerem o processo legislativo, projetos, leis, decretos-legislativos e atividades gerais da Câmara Municipal;

**III** – possibilitar aos alunos acesso e contato com os vereadores e as suas propostas apresentadas em prol da comunidade;

**IV** – procurar conscientizar, estudante sobre a cidadania e reflexões a respeito dos problemas que mais afetam a população de nossa cidade;

**V** – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para que participem do programa “Escola Vai à Câmara”, e apresentem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** – As inscrições serão recebidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal que programará antecipadamente a visita dos alunos, que serão monitoradas, devendo cada grupo ser composto por no máximo 20 alunos.

**Art. 5º** – A Câmara Municipal procederá o envio de cópias desta Resolução a todas as escolas, do ensino infantil ao ensino médio, estabelecidas no Município.

**Art. 6º** – A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto poderá elaborar e confeccionar publicações ilustrativas, alusivas

ao processo Legislativo e às funções dos poderes constituídos, atendendo pedagogicamente as diferentes faixas etárias.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2021.

**MARCOSANTONIO MACHADO**  
Presidente